



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA DPG Nº 115, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores(as) responsáveis pelo adiantamento - Suprimento de Fundos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 154/2025, que estabelece normas relativas ao regime de adiantamento e regulamenta o uso do Cartão Pagamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º da Resolução DPG nº 154/2025, que atribui ao Ordenador de Despesas a competência para designar servidor responsável pelo adiantamento;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores/as efetivos/as como suprido/a responsável pelo adiantamento de numerário, nos termos da Resolução DPG nº 154/2025, para o exercício de 2025:

I - a servidora efetiva **VANIA NÓBREGA ANANIAS** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II - o servidor efetivo **FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

III - a servidora efetiva **RAFAELA SENA STEHLING** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IV - a servidora efetiva **TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA** como suprida, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Tecnologia e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

V - o servidor efetivo **DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Operações da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VI - o servidor efetivo **EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** como suprido, responsável pelo adiantamento de numerário destinado à Diretoria de Captação de Recursos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução DPG n. 383/2024 e Portarias DPG n. 075/2025, 077/2025, 080/2025 e 112/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 19/08/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139011** e o código CRC **F218F166**.